

ATO EXECUTIVO Nº 1526/86

Estabelece a carga horária docente para o 2º Semestre de 1986 e dá outras provisões.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução nº 529/86 e a solicitação de expansão de carga horária docente das unidades para o atendimento às atividades de ensino, pesquisa e pós-graduação,

R E S O L V E:

Art. 1º – São criados 26 (vinte e seis) cargos de Professor Auxiliar a serem contratados em caráter permanente por aprovação em concurso público de títulos e provas, ficando, também, alterados os totais de cargas horárias para os valores constantes do anexo.

§ 1º – Os concursos para preenchimento dos 26 (vinte e seis) cargos ora criados, deverão estar encerrados até 30 de dezembro de 1986.

§ 2º – Os cargos de Professor Auxiliar referidos no artigo 1º poderão ser, em caráter excepcional, providos a título precário, a partir de 1º de março de 1987, conforme disposto no parágrafo 9º, do artigo 27, do Estatuto.

§ 3º – Dos contratos de trabalho, para atendimento a tais situações emergenciais, constarão expressas menções à precariedade do provimento e ao seu período de vigência, que não poderá exceder o final do período letivo.

Art. 2º – A tramitação dos contratos novos será competência da Diretoria Geral de Administração, após apreciação dos pedidos pelas Sub-Reitorias de Graduação e Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 3º – As cargas relativas a Professor Visitante e ao PROCAD deverão ser revistas anualmente.

Art. 4º – A despesa resultante da aplicação do presente Ato Executivo correrá à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 19 de dezembro de 1986

CHARLEY FAYAL DE LYRA

Reitor

ANEXO I
CARGA HORÁRIA DOCENTE DAS UNIDADES - 2º SEMESTRE DE 1986

UNIDADES	PROC. Nº	2º SEMESTRE/1986		CRIAÇÃO VAGAS *	PROAAD	PROFESSOR VISITANTE
		CHS	CHS			
F.Ciências Médicas	4.224/86	11.330	2	-	-	-
F. Enfermagem	4.333/86	1.802	-	-	-	-
F.Odontologia	3961/86	3.534	-	-	30	-
I.Biologia	4.259/86	3.514	-	-	80	-
I.Med.Social	-	906	-	-	-	-
I.Nutrição	4.338/86	670	-	-	60	-
<u>SUB-TOTAL.</u>		21.756	2		170	
F.Adm.Financeiras	-	652	-	-	-	-
F.C.Econômicas	4.334/86	1.825	-	-	-	-
F.Direito	4.337/86	1.523	1	-	12	-
F.Serviço Social	4.178/86	1.433	1	-	-	-
I.Ciências Humanas	3457/86	934	3	-	-	-
CEP					100	
<u>SUB-TOTAL.</u>		6.287	4		12	100
F.Educação	4.336/86	3.382	4	-	-	-
F.Com.Social	4.027/86	368	3	-	-	-
I.Ed.Fís.Desportos	4612/86	1.422	-	-	-	-
I.F.Letras	4.127/86	3.018	1	-	48	-
I.Psicologia	4.031/86	1.401	-	-	-	-
Curso de Ped.(Mun.Caxias)	4.484/86	110	3	-	-	-
Col.Aplicação	3019/86	3.257	-	-	-	-
<u>SUB-TOTAL.</u>		13.458	11		48	
F.Engenharia	4.335/86	3.213	-	-	160	-
I.de Física	3866/86	1.936	-	-	-	-
I.de Geociências	4064/86	2.095	3	-	30	-
I.Mat. e Estatística	3628/86	2.768	3	-	-	-
I.Química	3960/86	1.060	-	-	20	-
ESDI	3722/86	189	-	-	-	-
<u>SUB-TOTAL.</u>		11.261	9		180	30
<u>TOTAL</u>		52.762	25		410	130

* Vagas autorizadas em processo